



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Processo nº 0005831-25.2021.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, FILIAL localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Ed. Jusmar, salas 1101 e 1102, Centro, Vitória/ES, 29010- 925, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 07 de junho de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **RETIFICAÇÃO** da numeração do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 30/04/2026, cujo objeto é a repactuação contratual;

II - a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 14/06/2026 e término em 13/06/2027.**

III - o **REGISTRO** dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

...

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.814.073,35** (dois milhões, oitocentos e quatorze mil setenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2022 e 2024		R\$ 1.325.380,05

jana dez/2025	Liquidado no SIAFI	2025NE000166	R\$ 498.013,82
		2025NE000167	R\$ 76.258,41
	Saldo no SIAFI	2025NE000166	R\$ 2.374,86
		2025NE000167	R\$ 9.900,72
TOTAL 2025			R\$ 586.547,81
1º a 11/jan/2026		R\$ 47.906,50 / 31 x 11 dias	R\$ 16.999,08
12 a 25/jan/2026		R\$ 48.007,95 / 31 x 14 dias	R\$ 21.681,01
26 a 31/jan/2026		R\$ 48.080,20 / 31 x 6 dias	R\$ 9.305,85
fev a mai/2026		R\$ 48.080,20 x 4 meses	R\$ 192.320,80
1º a 13/jun/2026		R\$ 48.080,20 / 30 x 13 dias	R\$ 20.834,75
Ajuda de Custos *		Previsão (120 ajudas de custo x R\$ 266,84)	R\$ 32.020,80
PRORROGAÇÃO			
14 a 30/jun/2026		R\$ 48.080,20 / 30 x 17 dias	R\$ 27.245,45
jul a dez/2026		R\$ 48.080,20 x 6 meses	R\$ 288.481,20
TOTAL 2026			R\$ 608.888,94
jan a mai/2027		R\$ 48.080,20 x 5 meses	R\$ 240.401,00
1º a 13/jun/2027		R\$ 48.080,20 / 30 x 13 dias	R\$ 20.834,75
Ajuda de Custos *		Previsão (120 ajudas de custo x R\$ 266,84)	R\$ 32.020,80
TOTAL 2027			R\$ 293.256,55
TOTAL GERAL			R\$ 2.814.073,35
* O valor total da diária é de R\$ 266,84, já acrescido dos tributos (R\$ 233,91 (diária) + R\$ 32,93 (tributos)).			

IV - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 30.449,16** (trinta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do novo valor anual deste Contrato de R\$ 608.983,20, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 14/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II e 58, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 25/05/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1595515** e o código CRC **592C2503**.